

PORTARIA N° 070/2022

Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de MOREILÂNDIA -PE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto no §3º do ART 106 ,da lei federal nº .4.320/64:

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle Patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual:

CONSIDERANDO, que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor:

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada ,para facilitar sua aplicabilidade;

CONSIDERANDO, a situação que se encontram os veículos móveis equipamentos e sucatas pertencentes à Prefeitura Municipal de MOREILÂNDIA/PE, que sua recuperação causaria gastos injustificável tendo em vista, o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

Resolve:

Art.1º - **DESIGNAR** para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio CMAP, para os exercícios dos nomes abaixo relacionados:

APARICIO TEIXEIRA SAMPAIO FILHO, CPF 713.***.***-54, Ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Transportes

Rua José Miranda Soares, 901
Centro, Moreilândia – PE
Telefone: (87) 3891-1156
E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com
<https://www.moreilandia.pe.gov.br>

ANTONIO SARAIVA OLIVEIRA, CPF 115.***.***-87, Ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico

JOSE MATEUS PEREIRA DE SOUSA, CPF: 126.***.***-60, Ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Técnico

Art.2º - Compete à Comissão, sob a presidência do primeiro, o levantamento detalhado avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação constantes do Patrimônio do Município, para fins de Alienação Administrativa.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se, Publique-se e registre -se

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2022.



VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO
NETO:02392019495
Dados: 2022.05.10 11:15:01
-03'00'